



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**Decreto n° 32/2022, 14 de Setembro de 2022.**

Súmula: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

DECRETA:

**Art. 1°** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2°** A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

**Parágrafo único.** A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

**Art. 3°** Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.120 (mil cento e vinte) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos da avaliação.

**Art. 4°** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II - Servidor da área de recursos humanos;

III - Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV - Representante dos diretores de escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação (caso o diretor seja candidato, poderá ser indicado um coordenador pedagógico da instituição);

V - Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

VI - Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

VII - Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

**Art. 5º** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

**Parágrafo único.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 6º** Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Município de Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2024.

PROFESSOR:

### AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I — ASSIDUIDADE</b>		
1 — Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II — PONTUALIDADE</b>		
1 — Nunca chegou atrasado(a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 — Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mas não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



<b>IV — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 — Frequenta todas e participa	<b>100</b>	
2 - Frequenta todas mas não participa	<b>80</b>	
3 - Tem algumas ausências	<b>60</b>	
4 - Raramente frequenta as reuniões	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V — COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO</b>		
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	<b>100</b>	
2 — Colabora às vezes com a administração	<b>40</b>	
3 - Colabora raramente com a administração	<b>30</b>	
4 — Nunca colabora com a administração	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
1 — Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	<b>100</b>	
2 - Participa das atividades extra-classes	<b>80</b>	
3 — Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	<b>60</b>	
4 — Participa raramente das atividades extra-classes	<b>40</b>	
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1 — É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	<b>100</b>	
2 — Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	<b>90</b>	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	<b>70</b>	
4 — É comum ter atritos com colegas de trabalho	<b>60</b>	
5 — Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	<b>40</b>	
6 — Não se relaciona com os colegas de trabalho	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 — É muito querido(a) por todos os servidores da escola	<b>100</b>	
2 — Tem bom relacionamento com os servidores da escola	<b>80</b>	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns servidores	<b>60</b>	
4 — É comum ter atritos com servidores	<b>40</b>	
5 — É exigente e grosseira com os servidores	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX — RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1— É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	<b>100</b>	
2 — Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>80</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

3 — Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>60</b>	
4 — Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	<b>40</b>	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**AValiação Profissional**

<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I—FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 — Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	<b>100</b>	
2 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	<b>80</b>	
3 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	<b>60</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II—FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 — Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	<b>100</b>	
2 - Possui curso de Especialização em Administração	<b>80</b>	
3 — Possui curso de Pedagogia	<b>60</b>	
4 — Possui curso de Graduação em Administração	<b>40</b>	
5 Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1. Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	<b>100</b>	
2. Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	<b>80</b>	
3. Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	<b>60</b>	
4. Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	<b>100</b>	
2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	<b>80</b>	
3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	<b>60</b>	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos a nos	<b>40</b>	
5 — Já foi diretor de escola da rede estadual	<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1— Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	<b>100</b>	
2 — Já sofreu penalidade de advertência	<b>60</b>	
3 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	<b>30</b>	
4 — Já foi punido com suspensão	<b>00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I— Assiduidade	
II— Pontualidade	
III— Participação em reuniões administrativas	
IV— Participações em reuniões pedagógicas	
V— Colaboração com a direção	
VI— Participação em atividades extra-classes	
VII— Integração com os demais professores	
VIII— Integração com os servidores	
IX - Relacionamento com os alunos e pais	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I— Formação profissional — pós-graduação	
II— Formação específica para direção	
III— Participação em cursos de capacitação	
IV— Experiência em administração escolar	
V— Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Avaliação realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

---

Membro 1

---

Membro 2